



Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte
Secretaria Municipal de Administração
TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1 Este TERMO DE JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º 10.520, e Lei Federal n.º 8.666/93, e as demais normas legais e regulamentares.
- 1.2 Decreto Federal nº 10.024 de 23 de setembro de 2019;
- 1.3 Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

2. OBJETO

- 2.1 Contratação de empresa para prestação de serviços tipo locação de máquinas pesado com operador, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Cumaru do Norte/PA.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 3.1 objeto ora solicitado, oferece ao município condições de trabalhar com os serviços de reparo, manutenção e pavimentação de vias no município, uma vez que de executaremos através de administração direta.
- 3.2 Justificamos ainda a necessidade de contratação tendo em vista que a administração pública não dispõe de veículos e maquinários próprios suficiente para atender as necessidades Deste Município, por esse motivo existe a necessidade de contratar empresa para locação desses maquinários.

4 DA FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE

- 4.1 A opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do pregão na modalidade presencial, pode-se apontar:
- 4.2 O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.
- 4.3 A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.
- 4.4 A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.
- 4.5 Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado."

5 DO QUANTITATIVO

- 5.1 No que versa sobre os quantitativos constantes no Termo de Referência, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude dos vários prédios públicos que atendem esta municipalidade

6 DO PREÇO

- 6.1 O preço estimado da contratação será obtido através de cotação de Preços, levando-se em consideração as pesquisas junto ao mercado, conforme cotações encaminhadas por empresas desse ramo de atividade, tendo-se como valor estimado a média de valores obtidos em pesquisa de preços no mínimo em 3 (três) empresa do ramo.
- 6.2 Os recursos para a referida contratação serão provenientes do orçamento da prefeitura municipal de Cumaru do Norte Estado do Pará, conforme dotação orçamentária constante nos autos.

7 DA JUSTIFICATIVA

- 7.1 A realização de processo de administrativo para o registro de preços para futura Prestação de serviço deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos/serviços para necessidade da contratação de Locação horas Máquinas de carga tem como




Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte
Secretaria Municipal de Administração

finalidade suprir as necessidades básicas da prefeitura, Os veículos em geral serão para execução dos serviços de reparo, manutenção e pavimentação de vias no município, uma vez que de executaremos através de administração direta.

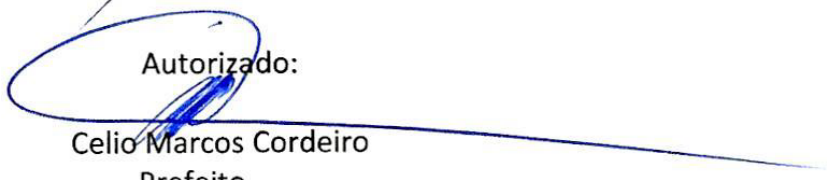
- 7.2** Serão realizados serviços tais como recuperação asfáltica (tapa-buracos), recapeamento asfáltico, pavimentação de novas vias, além de diversas intervenções do tipo, no sentido de minorar custos para o erário público municipal, já que dispomos em nosso quadro de pessoal permanente, profissionais qualificados à execução destes pequenos serviços; e ao mesmo tempo ofertar maior quantidade de áreas atendidas.
- 7.3 ENFIM, a Contratação de empresa para prestação de serviços tipo locação de máquinas pesado com operador, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Cumaru do Norte/PA.**

Cumaru do Norte - PA, 23 março de 2022.

Elaborado:


Cherlis Regino Silva Neto
Secretário Municipal de Administração
Decreto 005/2021

Autorizado:


Celio Marcos Cordeiro
Prefeito